



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX N° 102, SÁBADO, 28 DE JUNHO DE 2025



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**

1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de  
Plenários

**Celso Dias dos Santos**  
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

###### **1.1.1 – Abertura de prazo**

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 337, 470, 592, 1153, 1169, 1303 e 2585/2025. ....

6

###### **1.1.2 – Encaminhamento**

Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 41/2025 às Comissões de Segurança Pública; e de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

9

###### **1.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei nº 2692/2025, que altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025. ....

11

###### **1.1.4 – Projetos de Lei**

Nº 3107/2025, da Senadora Augusta Brito, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o controle de munições e inserir o Dia Nacional do Controle de Armas no calendário oficial da União. ....

17

Nº 3109/2025, da Senadora Augusta Brito, que altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para dispor sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres. ....

22

###### **1.1.5 – Requerimentos**

Nº 495/2025, do Senador Jaime Bagattoli, requer informações ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, sobre a Portaria MAPA nº 805, de 9 de junho de



|  |    |
|--|----|
| 2025 (publicada no DOU de 10/06/2025), que instituiu o Programa Nacional de Rastreabilidade de Produtos Agrotóxicos e afins. ....  | 27 |
| Nº 496/2025, do Senador Plínio Valério, requer informações à Senhora Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento, sobre a Gleba Juma, localizada no município de Careiro/AM, no contexto do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000) e a devida regularidade do processo de licitação para inventário florestal na referida área. .... | 32 |

#### **1.1.6 – Término de Prazos**

|   |    |
|---|----|
| Término do prazo, em 26 de junho, com apresentação de dez emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 167/2024. .... | 42 |
| Término do prazo, em 26 de junho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 2213/2025. ....  | 77 |

### **PARTE III**

|  |            |
|--|------------|
| <b>2 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA</b> .....                  | <b>79</b>  |
| <b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....              | <b>96</b>  |
| <b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....               | <b>99</b>  |
| <b>5 – LIDERANÇAS</b> .....                                | <b>100</b> |
| <b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....                     | <b>103</b> |
| <b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....      | <b>108</b> |
| <b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> ..... | <b>110</b> |
| <b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....                        | <b>154</b> |



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

**Abertura de prazo**



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

| Matéria                             | Ementa  | Despacho     |
|-------------------------------------|---|--------------|
| <a href="#"><u>PL 337/2025</u></a>  | Altera a Lei nº 6.088, de 1974, para incluir os municípios da Bacia do Rio Amazonas, no Estado do Pará, na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).                                   | CAE/CDR (DT) |
| <a href="#"><u>PL 470/2025</u></a>  | Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estimular a doação de sangue em todo o país.   | CAS (DT)     |
| <a href="#"><u>PL 592/2025</u></a>  | Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental a educação alimentar e nutricional.                                 | CAS/CE (DT)  |
| <a href="#"><u>PL 1153/2025</u></a> | Cria o Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas e dá outras providências.   | CDH/CCT (DT) |
| <a href="#"><u>PL 1169/2025</u></a> | Dispõe sobre a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes em aplicativos de navegação e mapas.  | CSP (DT)     |
| <a href="#"><u>PL 1303/2025</u></a> | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para permitir a execução de projetos voltados para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista ou doenças raras com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. | CAE/CDH (DT) |
| <a href="#"><u>PL 2585/2025</u></a> | Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para criar, no         | CAS (DT)     |

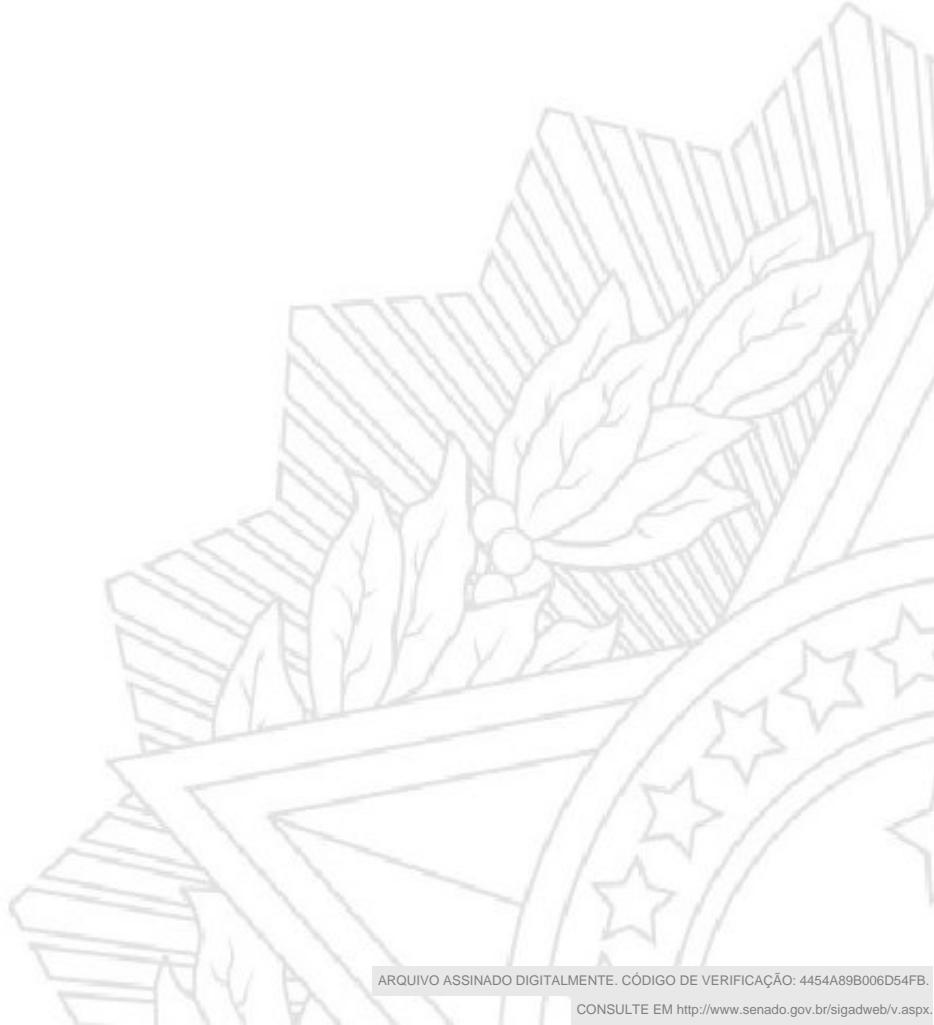


|  |  |  |
|--|--|--|
|  | âmbito do Sistema Único de Saúde, indicadores e metas de desempenho no atendimento aos usuários. |  |
|--|--|--|

**Prazo: de 30/6/2025 a 4/7/2025.**



# Encaminhamento



- Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2025, do Senador Wilder Moraes, que *autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões de Direito Penal e Processual Penal.*

A matéria vai à Comissão de Segurança Pública, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



# Matéria recebida da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2692, DE 2025

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2925435&filename=PL-2692-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2925435&filename=PL-2692-2025)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2692/2025 [1 de 5]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 26/06/2025

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), para ampliar, a partir de maio de 2025, o limite da primeira faixa da referida tabela, e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....  
XI - a partir do mês de fevereiro do ano-calendário de 2024 até o mês de abril do ano-calendário de 2025:

.....  
XII - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2025:

Tabela Progressiva Mensal

| Base de Cálculo (R\$)    | Aliquota (%) | Parcela a Deduzir do IR (R\$) |
|--------------------------|--------------|-------------------------------|
| Até 2.428,80             | 0            | 0                             |
| De 2.428,81 até 2.826,65 | 7,5          | 182,16                        |



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2942351>

Avulso do PL 2692/2025 [2 de 5]

2942351





Data do Documento: 26/06/2025

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

|                          |      |        |
|--------------------------|------|--------|
| De 2.826,66 até 3.751,05 | 15   | 394,16 |
| De 3.751,06 até 4.664,68 | 22,5 | 675,49 |
| Acima de 4.664,68        | 27,5 | 908,73 |

....." (NR)

Art. 3º Fica revogada a Medida Provisória nº 1.294,  
de 11 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2942351>

Avulso do PL 2692/2025 [3 de 5]

2942351





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 137/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.692, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente

2942353



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2942353>

Avulso do PL 2692/2025 [4 de 5]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007 - LEI-11482-2007-05-31 - 11482/07  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11482>

- art1

- Medida Provisória nº 1.294 de 11/04/2025 - MPV-1294-2025-04-11 - 1294/25  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2025;1294>

Avulso do PL 2692/2025 [5 de 5]



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3107, DE 2025

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o controle de munições e inserir o Dia Nacional do Controle de Armas no calendário oficial da União.

**AUTORIA:** Senadora Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3107/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25174.65011-00

## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o controle de munições e inserir o Dia Nacional do Controle de Armas no calendário oficial da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre o controle de munições e insere o Dia Nacional do Controle de Armas no calendário oficial da União.

**Art. 2º** A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 23. ....**

§ 1º Todas as munições comercializadas no País, bem como suas embalagens, deverão contar com sistema que possibilite a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei.

.....  
 § 5º Os editais e contratos administrativos para a aquisição de munições devem se limitar a 5.000 (cinco mil) munições por lote, com mesma numeração gravada no culote dos estojos, de modo a facilitar a fiscalização pelos órgãos de controle.” (NR)

**Art. 3º** Fica instituído, no Calendário Oficial da União, o Dia Nacional do Controle de Armas, a ser celebrado no dia 15 de março de cada ano, para marcar a luta pela redução da violência por arma de fogo.

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900  
 (61) 3303-5940 – [sen.augustabrito@senado.leg.br](mailto:sen.augustabrito@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3911554153>

Avulso do PL 3107/2025 [2 de 5]



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25174.65011-00

*Parágrafo único.* A data mencionada no *caput* deste artigo deverá ser o marco inicial anual de campanha de entrega voluntária de armas de fogo pela população, nos termos do art. 31 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa ao aprimoramento da política de controle de munições no Brasil, por meio de três eixos principais.

A alteração proposta no art. 23 da Lei nº 10.826, de 2003 – “Estatuto do Desarmamento” –, reforça o princípio da rastreabilidade, essencial para o combate ao uso ilegal de armas de fogo. Ao se determinar que todas as munições comercializadas no País contenham identificação clara do fabricante e do adquirente, amplia-se significativamente a capacidade de investigação de crimes com armas de fogo, permitindo o rastreamento eficiente da cadeia de custódia desses artefatos.

Além disso, a fixação de limite de 5.000 (cinco mil) unidades por lote em contratos administrativos de compra de munições, com numeração padronizada no culote dos estojos, objetiva facilitar a fiscalização e o controle por parte dos órgãos de segurança e de auditoria. A medida é especialmente relevante diante da constatação de desvios e perdas de munições no âmbito de forças de segurança, conforme já apontado por relatórios de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União, e por matérias jornalísticas. A uniformização por lote facilita a aferição da origem e do destino das munições.

Por fim, propõe-se a instituição do Dia Nacional do Controle de Armas, a ser celebrado em 15 de março, com o objetivo de reforçar

---

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900  
 (61) 3303-5940 – [sen.augustabrito@senado.leg.br](mailto:sen.augustabrito@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3911554153>

Avulso do PL 3107/2025 [3 de 5]



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25174.65011-00

simbolicamente o compromisso da sociedade brasileira com a paz e a segurança pública. A data também servirá como marco para o início anual de campanhas de entrega voluntária de armas de fogo, nos moldes do art. 31 do Estatuto do Desarmamento. Tais campanhas já demonstraram, em anos anteriores, sua efetividade na redução do número de armas em circulação, sendo importante fomentar sua continuidade de forma sistemática e coordenada.

Diante da elevada taxa de homicídios com arma de fogo no Brasil, que historicamente figura entre as mais altas do mundo, é imprescindível o reforço de mecanismos normativos que possibilitem a rastreabilidade de insumos bélicos, a racionalização de compras públicas e a promoção de cultura de desarmamento e não violência.

Solicitamos, portanto, aos demais Pares, o apoio para a aprovação desta importante proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senadora **AUGUSTA BRITO**

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900  
(61) 3303-5940 – [sen.augustabrito@senado.leg.br](mailto:sen.augustabrito@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3911554153>

Avulso do PL 3107/2025 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento (2003) -

10826/03

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>

- art23

- art31

Avulso do PL 3107/2025 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3109, DE 2025

Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para dispor sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

**AUTORIA:** Senadora Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3109/2025 [1 de 4]



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25028.41119-10

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**

Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para dispor sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

**Art. 2º** O art. 4º da Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

**“Art. 4º.....**

.....  
 § 3º A divulgação das informações constantes do Registro Unificado será de acesso público, por meio da internet, ressalvada a hipótese prevista no inciso III do art. 3º.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A violência doméstica e familiar é uma realidade que exige ações concretas não apenas no enfrentamento das agressões sofridas pelas mulheres, mas também no âmbito das políticas públicas direcionadas às vítimas.

---

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900  
 (61) 3303-5940 – [sen.augustabrito@senado.leg.br](mailto:sen.augustabrito@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2294495027>

Avulso do PL 3109/2025 [2 de 4]



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

Nesse sentido, a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021 representou um considerável avanço, pois estabeleceu a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres. Apenas quando conhece dados precisos sobre um assunto e obtém informações qualificadas o Estado consegue oferecer respostas adequadas às demandas sob sua responsabilidade.

Em que pesem os méritos da lei, identificamos uma lacuna importante, pois ela carece de mecanismos claros para a publicização de dados relacionados ao fenômeno.

Nosso projeto pretende suprir a lacuna mencionada, por meio da ação sinérgica de dois conceitos: a transparência e a privacidade. No que respeita ao primeiro, o projeto permitirá que a sociedade acompanhe a efetividade das políticas públicas, identificando gargalos e demandas regionais. Quanto ao segundo, garantirá a privacidade das vítimas e de seus familiares, afastando o risco de exposição ou de revitimização.

Defendemos que o acesso público a dados e informações sobre violência doméstica e familiar terá impacto positivo sobre a atuação estatal e poderá consistir em fator de diminuição da tolerância social à violência contra as mulheres.

Ante o exposto, pedimos o apoio de nossos pares à iniciativa.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.232, de 28 de Outubro de 2021 - LEI-14232-2021-10-28 - 14232/21  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14232>

- art4

Avulso do PL 3109/2025 [4 de 4]



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 495, DE 2025

Requer informações ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, sobre a Portaria MAPA nº 805, de 9 de junho de 2025 (publicada no DOU de 10/06/2025), que instituiu o Programa Nacional de Rastreabilidade de Produtos Agrotóxicos e afins.

**AUTORIA:** Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 495/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/25233.11955-95 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, informações sobre Portaria MAPA nº 805, de 9 de junho de 2025 (publicada no DOU de 10/06/2025), que instituiu o Programa Nacional de Rastreabilidade de Produtos Agrotóxicos e afins.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, informações sobre Portaria MAPA nº 805, de 9 de junho de 2025 (publicada no DOU de 10/06/2025), que instituiu o Programa Nacional de Rastreabilidade de Produtos Agrotóxicos e afins.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral dos estudos técnicos, notas técnicas e pareceres jurídicos que embasaram a edição da Portaria;
2. Cópia do processo administrativo interno que instruiu a medida, incluindo seus anexos e registros de tramitação;
3. Informação sobre a existência de grupo técnico (GT) criado especificamente para a elaboração/avaliação da Portaria, indicando: a. sua composição (órgãos, instituições e entidades



- participantes); b. data de criação e objeto de atuação; c. se houve conclusão dos trabalhos, com disponibilidade do relatório final ou atas de reunião;
4. Cópia de eventuais relatórios finais, conclusões, recomendações ou minuta elaborados pelo GT ou por qualquer área técnica no âmbito do Ministério;
  5. Informações sobre se foi realizada Avaliação de Impacto Regulatório (AIR), conforme Decreto nº 10.411/2020, e, em caso afirmativo, disponibilização do relatório;
  6. Registro de realização de audiência ou consulta pública, com acesso às contribuições recebidas (atas, pareceres, participantes e eventuais demandas);
  7. Informações sobre eventuais ações adotadas para garantir a transparência e participação social no processo de elaboração da Portaria.

## JUSTIFICAÇÃO

A edição da Portaria MAPA nº 805/2025 institui o Programa Nacional de Rastreabilidade de Produtos Agrotóxicos, tema de relevância socioeconômica e sanitária para o setor agrícola e a sociedade em geral. Há relatos de dúvidas quanto à legitimidade e adequação do processo regulatório, especialmente sobre possíveis exigências técnicas e econômicas excessivas, ausência de consulta pública formal, previsão de AIR e transparência no grupo técnico responsável 1. A transparência legislativa e o controle democrático exigem que o Parlamento tenha acesso pleno aos fundamentos técnicos, jurídicos e procedimentais que embasaram a decisão.



As informações requeridas são essenciais para que o Poder Legislativo exerça com propriedade a fiscalização prevista no art. 50 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, de .

**Senador Jaime Bagattoli  
(PL - RO)**

SE/25233.11955-95 (LexEdit)

Avulso do RQS 495/2025 [4 de 4]



Requerimento nº 495, de 2025, do Senador Jaime Bagattoli, solicitando informações ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, sobre a Portaria MAPA nº 805, de 9 de junho de 2025 (publicada no DOU de 10/06/2025), que instituiu o Programa Nacional de Rastreabilidade de Produtos Agrotóxicos e afins.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 496, DE 2025

Requer informações à Senhora Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento, sobre a Gleba Juma, localizada no município de Careiro/AM, no contexto do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000) e a devida regularidade do processo de licitação para inventário florestal na referida área.

**AUTORIA:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



Avulso do RQS 496/2025 [1 de 8]



**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento, informações relativas à Gleba Juma, localizada no município de Careiro/AM, no contexto do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000) e a devida regularidade do processo de licitação para inventário florestal na referida área.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento, informações relativas à Gleba Juma, localizada no município de Careiro/AM, no contexto do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000) e a devida regularidade do processo de licitação para inventário florestal na referida área.

Nesses termos, requisita-se:

1. Processo de consulta pública e participação social:

Solicitamos obter informações pormenorizadas acerca do processo de consulta pública conduzido no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis



da Amazônia (P158000), com foco nas atividades de consulta relacionadas às comunidades locais, em especial:

a) A localização geográfica das comunidades que participaram das consultas até o presente momento, destacando aquelas situadas no estado do Amazonas.

b) Desagregação de Dados com informações sobre o número total de participantes, com detalhamento por localidade, município e, se possível, por gênero.

c) Formatos e Cronograma, especificando as datas e os formatos adotados para as consultas, incluindo audiências públicas presenciais, consultas virtuais e entrevistas de campo etc.

d) Participação Específica com a identificação de quais comunidades e representantes locais estiveram envolvidos diretamente nas consultas pertinentes à Gleba Juma.

e) Abrangência Estadual com relatos relativas a outras áreas no estado do Amazonas que foram ou estão sendo objeto de consulta pública sob este projeto, com o mesmo nível de detalhamento fornecido para a Gleba Juma.

## 2. Processo licitatório para o Inventário Florestal na Gleba Juma:

Requeremos, ainda, informações sobre o processo de seleção que culminou na adjudicação à empresa D'Lira Florestal para a realização do inventário florestal na Gleba Juma. Para tanto, solicitamos especialmente os seguintes esclarecimentos:

a) Critérios de Habilitação e Seleção: Quais foram os critérios técnicos e financeiros aplicados na habilitação e seleção das empresas concorrentes?

Solicitamos cópias dos termos de referência, editais, planilhas de pontuação



e demais documentos pertinentes que elucidem os métodos de avaliação das propostas, incluindo as etapas de julgamento técnico e financeiro.

b) Orçamento de Referência e Parâmetros de Pontuação: Informar o orçamento-base da licitação, o valor médio de referência adotado e os critérios de pontuação, com ênfase nos itens "Experiência da Instituição Proponente" e "Adequação da Proposta Técnica". Adicionalmente, solicitamos as justificativas técnicas e legais para os pesos atribuídos a cada critério e os resultados individuais da avaliação das propostas.

c) Discrepâncias de Valor e Capacidade Técnica: Considerando relatos de campo e análises de especialistas, solicitamos esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias entre o valor final adjudicado à D'Lira Florestal e a capacidade técnica e operacional da empresa, particularmente no que se refere à infraestrutura física e logística, qualificação e experiência da equipe técnica, bem como histórico de execução de projetos similares.

Ressaltamos a preocupação com o fato de que o valor adjudicado foi substancialmente inferior (mais de trezentos porcento) das propostas apresentadas pela metade das empresas participantes. Tal fato levanta preocupações quanto à viabilidade técnica e financeira da execução do contrato, à qualidade esperada dos produtos a serem entregues, e à aderência às exigências do termo de referência.

d) Garantias de Integridade e Conflito de Interesses: Por fim, questionamos se o proprietário da empresa adjudicada, Sr. David Fagner de Souza e Lira, possui ou já possuiu vínculos funcionais, técnicos, contratuais ou consultivos com o Ministério do Meio Ambiente, com o Serviço Florestal Brasileiro ou órgãos/entidades a eles vinculados nos últimos cinco anos. Também solicitamos informações sobre qualquer participação prévia do referido empresário na elaboração de documentos técnicos ou decisórios relacionados à licitação ou ao Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000)samos ter estes questionamentos prontamente retornados ao Senado Federal, uma vez que



são essenciais para o esclarecimento da população amazônica, reforçando votos de elevada estima e consideração.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações tem por finalidade promover o acompanhamento técnico, jurídico e institucional da execução do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000), com ênfase nos aspectos de transparência, participação social, integridade pública e viabilidade técnica das ações executadas com recursos públicos e internacionais.

O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000), financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e implementado com o apoio técnico do Banco Mundial, constitui uma das principais estratégias do Estado brasileiro para fortalecer políticas públicas voltadas à proteção ambiental, restauração florestal e manejo sustentável de recursos naturais na região amazônica. O projeto é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e executado em articulação com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros órgãos.

No escopo das ações previstas, destaca-se o Inventário Florestal da Gleba Juma, situada no município de Careiro/AM, abrangendo uma área estimada em 108.700 hectares. Essa iniciativa, registrada sob a Especificação Técnica nº 25851/FY25, está sendo executada pelo SFB, por meio da Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento, com apoio técnico da empresa D'Lira Florestal, contratada com recursos oriundos do Projeto ASL (Amazon Sustainable Landscapes).

Referido inventário objetiva subsidiar o processo de concessão florestal da área, conforme estabelecido na Lei nº 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas), a qual dispõe que a elaboração e execução de concessões florestais devem observar a realização prévia de consultas públicas e audiências



públicas nos municípios diretamente impactados (art. 5º, § 1º, c/c art. 31 e seguintes).

O Relatório de Gestão de Florestas Públicas de 2022, elaborado pelo SFB, reitera que a consulta pública é condição essencial para garantir transparência, controle social e legitimidade nos processos de concessão, assegurando que as comunidades locais participem efetivamente das decisões que afetam seus territórios e modos de vida. A legislação também prevê que os editais de concessão incluam obrigações contratuais relativas a investimentos sociais que beneficiem diretamente as comunidades situadas no entorno das áreas concedidas.

No entanto, informações técnicas preliminares indicam que, durante a fase de execução do inventário florestal da Gleba Juma, não houve menção explícita à participação direta das comunidades locais nas atividades de coleta de dados em campo. A condução técnica dessa etapa coube exclusivamente à empresa contratada, com validação dos resultados pelo SFB, focando-se no levantamento de dados biofísicos e ambientais destinados à estruturação do edital de concessão.

Ainda que a participação comunitária seja prevista para fases subsequentes – especialmente durante a consulta e audiência pública obrigatória anterior à publicação do edital –, a ausência de envolvimento direto das comunidades na fase de inventário pode representar um déficit de legitimidade participativa, com potenciais reflexos sobre a aceitação social e a sustentabilidade política e ambiental do projeto.

A Gleba Juma integra o esforço nacional de ampliação das concessões florestais na Amazônia, sendo citada como caso emblemático de articulação entre instrumentos de gestão florestal – como os inventários, o PAOF (Plano Anual de Outorga Florestal) e as concessões públicas – e os objetivos nacionais de desenvolvimento sustentável, mitigação climática e valorização social da biodiversidade amazônica.



Contudo, a eficácia e legitimidade do processo de concessão dependem diretamente de um modelo democrático, transparente e inclusivo, que assegure a escuta qualificada das comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas e extrativistas. Ignorar ou invisibilizar tais sujeitos podem acarretar fragilização institucional, aumento de conflitos socioambientais, judicialização do processo licitatório e comprometimento das metas pactuadas com financiadores internacionais.

Assim, é imperativo que os órgãos envolvidos assegurem o cumprimento integral da legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei nº 11.284/2006, da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo ampla transparência e efetiva participação social em todas as fases do processo de concessão da Gleba Juma, como condição para sua viabilidade técnica, jurídica, ambiental e social.

Destarte, considerando o interesse em acompanhar a transparência, os aspectos técnicos e a participação social nas ações realizadas no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000), especialmente no que tange aos processos concernentes à Gleba Juma, localizada no município de Careiro, no estado do Amazonas, pelas razões e fundamentos jurídicos delineados acima, solicitamos a presteza de Vossa Excelência em fornecer ao Senado Federal respostas aos quesitos listados a acima.

As referidas solicitações visam assegurar a adequada avaliação criteriosa da integridade, participação social e capacidade técnica nas atividades financiadas com recursos públicos e internacionais, promovendo o controle social e a conformidade com as melhores práticas de governança pública e integridade administrativa.

Vale lembrar que, conforme previsto pelo art. 216, §1º do Regimento Interno do Senado Federal, há concessão do prazo de 30 (trinta) dias para o retorno



dessas informações, sob pena de crime de responsabilidade do Ministro de Estado, com fulcro no art. 50, §2º da Constituição Federal.

Igualmente, na remota hipótese de algum dos questionamentos extrapolar as competências do Ministro de Estado, não se presumirá a contaminação dos outros quesitos nem, portanto, a isenção da obrigação de atender àqueles que se enquadrem em suas competências.

Isso posto, solicitamos o envio do presente requerimento para que possamos ter estes questionamentos prontamente retornados ao Senado Federal, uma vez que são essenciais para o esclarecimento da população amazônica, reforçando votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

**Senador Plínio Valério  
(PSDB - AM)**

Avulso do RQS 496/2025 [8 de 8]



Requerimento nº 496, de 2025, do Senador Plínio Valério, solicitando informações à Senhora Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento, sobre a Gleba Juma, localizada no município de Careiro/AM, no contexto do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (P158000) e a devida regularidade do processo de licitação para inventário florestal na referida área.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



# Término de Prazos



Encerrou-se em 26 de junho de 2025 o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024.

Foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 10-PLEN.

São as seguintes as emendas:





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024**, que *"Institui o Programa Acredita Exportação; e altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nºs 13.043, de 13 de novembro de 2014, 11.945, de 4 de junho de 2009, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a fim de ampliar benefícios para determinados serviços nos regimes aduaneiros especiais de drawback e do Regime Aduaneiro Especial de Entreponto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) e incentivar as exportações brasileiras, especialmente as dos pequenos negócios."*

| PARLAMENTARES                             | EMENDAS N°S                                    |
|---|--|
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) | 001; 002; 003; 004; 005; 006;<br>007; 008; 009 |
| Senador Lucas Barreto (PSD/AP)            | 010  |

**TOTAL DE EMENDAS: 10**



[Página da matéria](#)



**PLP 167/2024  
00001**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

“Art. \_\_ O § 4º do art. 65 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. ....

.....

§ 4º .....

.....

**III - a União, em relação à CBS, incidente na importação e no mercado interno; e**

**IV - os Estados e o Distrito Federal, em relação ao IBS.**

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo **evitar a descontinuação** do Apoio à Inovação e do Inova Simples da Empresa Simples de Inovação no âmbito federal, com evidentes prejuízos às microempresas e às empresas de pequeno porte.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7787649950>



O Inova Simples é um regime especial simplificado criado para incentivar a formalização de *startups* e empresas inovadoras no Brasil. Ele foi introduzido pela Lei Complementar (LC) nº 167/2019 com o objetivo de facilitar a criação, desenvolvimento e regularização de negócios inovadores de forma rápida e menos burocrática.

O regime é voltado para empresas que se dedicam a atividades inovadoras, como a criação de novos produtos, serviços ou modelos de negócio, muitas vezes em áreas de tecnologia, mas não limitado a isso. O Inova Simples prevê condições diferenciadas de tributação para as empresas cadastradas, constantes especialmente nos arts. 65 a 67 da LC nº 123/2006.

O Inova Simples busca, portanto, estimular a inovação e o empreendedorismo no Brasil, principalmente para *startups* que enfrentam dificuldades burocráticas e financeiras nos estágios iniciais de operação.

Em concreto, o art. 65 da LC nº 123/2006 estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e as respectivas agências de fomento, as ICT, os núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio manterão programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras.

Deve-se observar que as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas e o montante disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

As pessoas jurídicas referidas terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

Já o § 4º do art. 65 da LC nº 123/2006 determina que ficam autorizados a reduzir a 0 (zero) as alíquotas dos impostos e contribuições a seguir indicados, incidentes na aquisição, ou importação, de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios, sobressalentes e ferramentas que os acompanhem, na forma definida em regulamento, quando adquiridos, ou importados, diretamente



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7787649950>



por microempresas ou empresas de pequeno porte para incorporação ao seu ativo immobilizado:

**I - a União, em relação ao IPI, à Cofins, à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins-Importação e à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e**

**II - os Estados e o Distrito Federal, em relação ao ICMS.**

A regulamentação da reforma tributária (LC nº 214/2025) acabou por esvaziar e, consequentemente, cancelar a participação da União e dos Estados, inclusive DF, nesta importante política pública, pois restringiu o benefício fiscal federal ao IPI, que será extinto, sem fazer a devida adaptação da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep à Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e da COFINS-Importação e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação à CBS, incidente sobre a importação, bem como deixou de fazer a devida adaptação do ICMS para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Não se pode admitir esse prejuízo às micro e pequenas empresas, por não estar de acordo com o tratamento tributário diferenciado e favorecido devido constitucionalmente a essas empresas, nem tampouco por estar de acordo com o princípio constitucional da vedação ao retrocesso.

Nesse sentido, proponho emenda para acrescentar incisos ao § 4º do art. 65 da LC nº 123/2006 alcance também a CBS e o IBS, de forma a manter a autorização de redução a 0 (zero) das alíquotas da CBS e do IBS, incidentes na aquisição, ou importação, de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios, sobressalentes e ferramentas que os acompanhem, na forma definida em regulamento, quando adquiridos, ou importados, diretamente por microempresas ou empresas de pequeno porte para incorporação ao seu ativo immobilizado.

Conto com o apoio do relator e dos nobres Senadores para a aprovação desta emenda, a fim de assegurar justiça tributária e evitar que as microempresas



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7787649950>



e as empresas de pequeno porte sejam prejudicadas com o fim do Apoio à Inovação e do Inova Simples da Empresa Simples de Inovação.

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7787649950>



**PLP 167/2024  
00002**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

“Art. \_\_ O § 6º do art. 106 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 106.....**

.....

§ 6º As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional poderão aderir ao Reidi.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 106 da Lei Complementar (LC) nº 214, de 16 de janeiro de 2025, estabelece que serão efetuadas com suspensão do pagamento do IBS e da CBS as importações e as aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, realizadas diretamente pelos beneficiários do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado.

A suspensão do pagamento do IBS e da CBS aplica-se também à importação de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado; à aquisição no mercado interno de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado; e à locação de máquinas,



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1213302587>



aparelhos, instrumentos e equipamentos destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado.

Esta suspensão do pagamento do IBS e da CBS converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem, material de construção ou serviço na obra de infraestrutura.

Entretanto, o § 6º do art. 106 da LC 214/2025 determina que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não poderão aderir ao Reidi.

A exclusão das empresas optantes pelo Simples Nacional limita o potencial dessas empresas de contribuir com o desenvolvimento de obras de infraestrutura. As micro e pequenas empresas desempenham papel fundamental na economia brasileira, especialmente em setores como construção civil e fornecimento de serviços. Permitir a adesão ao Reidi estimula a participação de um segmento mais diversificado no desenvolvimento de infraestrutura, ampliando as oportunidades de crescimento e geração de empregos.

O Simples Nacional foi criado para reduzir a carga tributária e simplificar o regime fiscal para micro e pequenas empresas. Excluí-las do Reidi cria uma disparidade competitiva entre essas empresas e aquelas de maior porte, que se beneficiam das suspensões do pagamento do IBS e da CBS. A inclusão das empresas do Simples no Reidi promove um ambiente mais equilibrado, permitindo que concorram de forma justa no fornecimento de bens e serviços para obras de infraestrutura.

A participação no Reidi proporciona às empresas optantes pelo Simples Nacional uma oportunidade de crescimento por meio de sua participação em obras de infraestrutura. O regime de suspensão tributária contribuiria para a redução dos custos com a aquisição de equipamentos, materiais de construção e serviços, permitindo que essas empresas invistam em inovação e melhoria de seus processos produtivos.

A exclusão dessas empresas do Reidi limita os benefícios desse regime especial a empresas de maior porte, concentrando os incentivos econômicos em um grupo restrito. Ao permitir que as empresas optantes pelo Simples Nacional tenham acesso ao Reidi, os benefícios tributários são



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1213302587>



mais amplamente distribuídos, ajudando a descentralizar o desenvolvimento econômico e favorecendo uma maior diversidade de empresas envolvidas em obras de infraestrutura.

A infraestrutura é um dos pilares do desenvolvimento econômico, e a ampliação do acesso ao Reidi pelas empresas do Simples Nacional tem potencial para gerar impactos sociais positivos, como a criação de empregos e o aumento da renda nas comunidades locais. As micro e pequenas empresas tendem a estar mais enraizadas nas economias locais, o que faz com que os benefícios dessas obras reverberem nas regiões onde ocorrem.

A exclusão das empresas em questão do Reidi fere o princípio da isonomia ao criar um tratamento diferenciado sem justificativa clara para micro e pequenas empresas, na contramão do tratamento diferenciado e favorecido determinado pela Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, proponho emenda para alterar o § 6º do art. 106 da LC 214/2025, possibilitando que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional possam aderir ao Reidi. A alteração deste § 6º visa garantir que todos os empresários, independentemente do porte de sua empresa, possam usufruir das mesmas oportunidades de incentivo ao desenvolvimento de infraestrutura, desde que atendam aos requisitos do regime.

Em resumo, a emenda visa corrigir uma limitação que impede as empresas optantes pelo Simples Nacional de participar de um regime que pode promover seu crescimento e ampliar sua contribuição para o desenvolvimento da infraestrutura nacional. A inclusão dessas empresas no Reidi não apenas favorece um ambiente mais justo e competitivo, mas também fortalece o papel das micro e pequenas empresas na economia.

Pelo exposto, conto com o apoio do relator e dos demais nobres Senadores para a aprovação desta emenda, em razão da importância da presente iniciativa e estando seguro do acerto de mudança legal que faça justiça às microempresas e às empresas de pequeno porte.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1213302587>



Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1213302587>



**PLP 167/2024  
00003**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

“Art. \_\_ O § 6º do art. 106 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 106.....**

.....

§ 6º As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, quando exercerem a opção de inscrição no regime regular de que trata o § 4º do art. 21 desta Lei Complementar, poderão aderir ao Reidi.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 106 da Lei Complementar (LC) nº 214, de 16 de janeiro de 2025, estabelece que serão efetuadas com suspensão do pagamento do IBS e da CBS as importações e as aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, realizadas diretamente pelos beneficiários do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado.

A suspensão do pagamento do IBS e da CBS aplica-se também à importação de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado; à aquisição no mercado interno de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado; e à locação de máquinas,



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3740557046>



aparelhos, instrumentos e equipamentos destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado.

Esta suspensão do pagamento do IBS e da CBS converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem, material de construção ou serviço na obra de infraestrutura.

Entretanto, o § 6º do art. 106 da LC 214/2025 determina que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não poderão aderir ao Reidi, indiscriminadamente.

Já o art. 41, § 3º, estabelece que os optantes pelo Simples Nacional poderão exercer a opção de apurar e recolher o IBS e a CBS pelo regime regular, hipótese na qual o IBS e a CBS serão apurados e recolhidos conforme o disposto na citada Lei Complementar.

Assim, se a empresa do Simples Nacional já está apurando e recolhendo esses tributos de forma idêntica às demais empresas, não há justificativa razoável para a sua exclusão automática do Reidi.

Manter o texto como está incorre em uma contradição jurídica que compromete a integridade do sistema fiscal, atenta contra a segurança jurídica e apenas tem o efeito de gerar contenciosos administrativos e judiciais inúteis (dado que, certamente, os julgadores irão decidir a favor das empresas nessas situações), implicando em custos de litigâncias para essas empresas.

Esses litígios seriam desnecessários, pois, conforme o próprio princípio da isonomia tributária, as empresas que cumprem os requisitos para o regime regular devem ter o direito de usufruir dos mesmos incentivos fiscais. Evitar esses contenciosos beneficia tanto o governo quanto as empresas, que teriam menos custos com processos judiciais.

Nesse sentido, proponho emenda para alterar o § 6º do art. 106 da LC 214/2025, fixando que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, quando exercerem a opção de inscrição no regime regular de que trata o § 3º do art. 41 da Lei Complementar, poderão aderir ao Reidi.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3740557046>



As micro e pequenas empresas são fundamentais para a economia brasileira, especialmente em setores relacionados à construção civil e serviços, que são diretamente afetados por obras de infraestrutura. Permitir que essas empresas, ao optarem pelo regime regular, possam aderir ao Reidi amplia sua participação nas grandes obras de infraestrutura, gerando mais oportunidades de negócios e fortalecendo o papel desses empreendimentos no desenvolvimento do país.

Estas empresas, ao aderirem ao Reidi, terão acesso a benefícios fiscais, que reduzem seus custos e lhes permite investir mais em sua operação. Isso aumenta sua competitividade, proporcionando um ambiente mais equilibrado em relação às empresas de maior porte, que já se beneficiam dessas suspensões fiscais. O resultado é um estímulo ao crescimento dessas empresas, o que se alinha aos objetivos do Reidi de fomentar o desenvolvimento de infraestrutura de forma ampla e inclusiva.

Pelo exposto, conto com o apoio do relator e dos demais nobres Senadores para a aprovação desta emenda, por ser uma medida lógica e essencial para garantir a equidade e a segurança jurídica no sistema tributário brasileiro, como também para promover a inclusão de micro e pequenas empresas no desenvolvimento do país, fortalecendo sua competitividade, incentivando seu crescimento e evitando litígios desnecessários.

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3740557046>



**PLP 167/2024  
00004**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

“Art. \_\_ O § 8º do art. 105 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 105.....**

.....

§ 8º As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional poderão aderir ao Reporto.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 105 da Lei Complementar (LC) nº 214, de 16 de janeiro de 2025, estabelece que serão efetuadas com suspensão do pagamento do IBS e da CBS as importações e as aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens realizadas diretamente pelos beneficiários do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) e destinadas ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de determinados serviços.

Esta suspensão do pagamento do IBS e da CBS converte-se em alíquota zero após decorridos 5 (cinco) anos contados da data de ocorrência dos respectivos fatos geradores.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8192237910>



Entretanto, o § 8º do art. 105 da LC 214/2025, determina que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não poderão aderir ao Reporto.

A exclusão das empresas optantes pelo Simples Nacional limita o potencial dessas empresas de contribuir com o desenvolvimento de obras de infraestrutura portuária.

Nesse sentido, proponho emenda para alterar o § 8º do art. 105 da LC 214/2025, fixando que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional possam aderir ao Reporto.

O Reporto é um instrumento crucial para a modernização da infraestrutura portuária no Brasil, e a exclusão das empresas do Simples Nacional limita sua eficácia. As micro e pequenas empresas, que representam grande parte do setor produtivo nacional, desempenham um papel vital no desenvolvimento econômico e na prestação de serviços relacionados à infraestrutura.

Ao permitir sua participação no Reporto, a emenda fortalece o setor e contribui para a melhoria das infraestruturas portuárias, promovendo um crescimento mais inclusivo e sustentável.

As empresas do Simples Nacional são fundamentais para a economia brasileira, especialmente no setor de serviços e fornecimento de bens para grandes obras. A emenda incentiva a participação dessas empresas no setor portuário, oferecendo condições mais competitivas ao possibilitar que se beneficiem da suspensão do pagamento de IBS e CBS, o que reduz seus custos operacionais e estimula seu crescimento.

O benefício fiscal previsto no Reporto oferece uma oportunidade de redução significativa de custos operacionais para empresas que atuam na modernização e ampliação da infraestrutura portuária. Ao incluir as empresas optantes pelo Simples Nacional, essa emenda assegura que também possam usufruir desses benefícios, aumentando sua competitividade no mercado e promovendo a diversificação de fornecedores no setor.

Pelo exposto, conto com o apoio do relator e dos demais nobres Senadores para a aprovação desta emenda, garantindo o respeito ao princípio da



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8192237910>



isonomia tributária e promovendo o desenvolvimento do setor portuário de forma mais ampla e inclusiva.

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8192237910>



**PLP 167/2024  
00005**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

“Art. \_\_ O § 8º do art. 105 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 105.....**

.....

§ 8º As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, quando exercerem a opção de inscrição no regime regular de que trata o § 3º do art. 41 desta Lei Complementar, poderão aderir ao Reporto.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 105 da Lei Complementar (LC) nº 214, de 16 de janeiro de 2025, estabelece que serão efetuadas com suspensão do pagamento do IBS e da CBS as importações e as aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens realizadas diretamente pelos beneficiários do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) e destinadas ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de determinados serviços.

Esta suspensão do pagamento do IBS e da CBS converte-se em alíquota zero após decorridos 5 (cinco) anos contados da data de ocorrência dos respectivos fatos geradores.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6241301062>



Entretanto, o § 8º do art. 105 da LC 214/2025, determina que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não poderão aderir ao Reporto, indiscriminadamente.

Já o art. 41, § 3º, estabelece que os optantes pelo Simples Nacional poderão exercer a opção de apurar e recolher o IBS e a CBS pelo regime regular, hipótese na qual o IBS e a CBS serão apurados e recolhidos conforme o disposto na citada Lei Complementar.

Assim, se a empresa do Simples Nacional já está apurando e recolhendo esses tributos de forma idêntica às demais empresas, não há justificativa razoável para a sua exclusão automática do Reporto.

Manter o texto como está incorre em uma contradição jurídica que compromete a integridade do sistema fiscal, atenta contra a segurança jurídica e apenas tem o efeito de gerar contenciosos administrativos e judiciais inúteis ( dado que, certamente, os julgadores irão decidir a favor das empresas nessas situações), implicando em custos de litigâncias para essas empresas.

Esses litígios seriam desnecessários, pois, conforme o próprio princípio da isonomia tributária, as empresas que cumprem os requisitos para o regime regular devem ter o direito de usufruir dos mesmos incentivos fiscais. Evitar esses contenciosos beneficia tanto o governo quanto as empresas, que teriam menos custos com processos judiciais.

Nesse sentido, proponho emenda para alterar o § 8º do art. 105 da LC 214/2025, fixando que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, quando exercerem a opção de inscrição no regime regular de que trata o § 3º do art. 41 da Lei Complementar, poderão aderir ao Reporto.

O Reporto é um instrumento crucial para a modernização da infraestrutura portuária no Brasil, e a exclusão das empresas do Simples Nacional limita sua eficácia. As micro e pequenas empresas, que representam grande parte do setor produtivo nacional, desempenham um papel vital no desenvolvimento econômico e na prestação de serviços relacionados à infraestrutura. Ao permitir sua participação no Reporto, a emenda fortalece o setor e contribui para a melhoria



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6241301062>



das infraestruturas portuárias, promovendo um crescimento mais inclusivo e sustentável.

As empresas do Simples Nacional são fundamentais para a economia brasileira, especialmente no setor de serviços e fornecimento de bens para grandes obras. A emenda incentiva a participação dessas empresas no setor portuário, oferecendo condições mais competitivas ao possibilitar que se beneficiem da suspensão do pagamento de IBS e CBS, o que reduz seus custos operacionais e estimula seu crescimento.

O benefício fiscal previsto no Reporto oferece uma oportunidade de redução significativa de custos operacionais para empresas que atuam na modernização e ampliação da infraestrutura portuária. Ao incluir as empresas optantes pelo Simples Nacional que estão no regime regular, essa emenda assegura que também possam usufruir desses benefícios, aumentando sua competitividade no mercado e promovendo a diversificação de fornecedores no setor.

Pelo exposto, conto com o apoio do relator e dos demais nobres Senadores para a aprovação desta emenda, para corrigir essa inconsistência LC 214/2025, garantindo que as empresas optantes pelo Simples Nacional possam, quando no regime regular, participar do Reporto em igualdade de condições com outras empresas. Isso preserva a coerência jurídica, respeita o princípio da isonomia tributária e promove o desenvolvimento do setor portuário de forma mais ampla e inclusiva.

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6241301062>



**PLP 167/2024  
00006**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA Nº - CCJ  
(ao PLP 167/2024)**

O art. 24 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 3º e do § 4º, incluindo sua alteração ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

“Art. 2º .....

.....

“Art. 24. .....

.....

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo não veda a aplicação dos Regimes Aduaneiros Especiais de Drawback suspensão, isenção e restituição, previstos, respectivamente, nos arts. 12 e 12-A da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, no art. 31 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e no inciso I do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

§ 4º Os regimes de que trata o § 3º deste artigo não se aplicam às mercadorias e serviços adquiridos no mercado interno de microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.” (NR)

.....” (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024, institui o Programa Acredita Exportação e altera leis, a fim de ampliar benefícios para determinados serviços nos regimes aduaneiros especiais de Drawback e do Regime Aduaneiro



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9944588677>



Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) e incentivar as exportações brasileiras, especialmente as dos pequenos negócios.

A presente emenda aumenta a competitividade das empresas optantes pelo Simples Nacional e confere isonomia em relação às demais empresas que podem ser beneficiárias do *Drawback*, com o incremento das exportações e melhora da balança comercial.

A Constituição Federal determina que lei complementar defina tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte (art. 146, III, d). Esse direito constitucional impede, no mínimo, que as grandes empresas tenham tratamento mais favorável que as microempresas e as de pequeno porte, que é o que ocorre atualmente em se tratando do *Drawback*. Esse racional de tratamento mais benéfico para as menores empresas é reforçado pelo art. 197[\[1\]](#) da Constituição Federal.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, que regula o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), veda, em seu art. 24, a utilização ou destinação de valores a título de incentivo fiscal.

O dispositivo já chegou a ser mal interpretado pelo Fisco, que entendeu, em certo momento histórico, que as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) optantes pelo Simples Nacional não podem ser beneficiárias de regimes especiais destinados a incentivar a exportação.

A interpretação incorreta foi mitigada pela Portaria Conjunta SECINT/RFB nº 76, de 9 de setembro de 2022, em que os órgãos do então Ministério da Economia reconheceram, ao menos parcialmente, a possibilidade de optantes pelo Simples Nacional adquirirem insumos ao final desonerados pelos Regimes de *Drawback* suspensão e isenção.

A emenda que ora apresentamos visa ajustar esse entendimento da Administração Tributária ao menos em relação aos Regimes Aduaneiros Especiais de *Drawback* suspensão, isenção e restituição. Esses regimes desoneram as importações e aquisições no mercado interno de insumos (mercadorias e serviços) destinados à industrialização e posterior exportação de produtos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9944588677>



Não há incompatibilidade do *Drawback* com o Simples Nacional, visto que o incentivo em referência não impacta o recolhimento tributário unificado pelas MEs e EPPs na condição de adquirentes de insumos desonerados. É perfeitamente possível que essas empresas sejam optantes do Simples Nacional e importem ou adquiram bens e serviços no mercado interno para posterior exportação, albergados pelo incentivo do *Drawback* nas suas diversas modalidades.

O que não é possível é que essas mesmas empresas, na qualidade de fornecedoras de mercadorias no mercado interno, alienem produtos e serviços com a desoneração prevista no *Drawback*, pois isso desnaturaria o recolhimento unificado na sistemática do Simples Nacional. Seria necessário segregar a apuração de diversos tributos abrangidos por este Regime, o que não é recomendável. Por isso, inserimos o § 4º no art. 24 da Lei Complementar nº 123, de 2006, para deixar claro que não haverá desoneração se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional.

Além disso, destacamos a previsão, no novel § 3º do art. 24 da referida Lei Complementar, que as MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional também poderão tomar serviços com suspensão dos tributos incidentes na importação ou aquisição no mercado interno. Esse regime de *Drawback* para serviços foi inserido no art. 12-A da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, pelo art. 22 da Lei nº 14.440, de 2 de setembro de 2022.

Entendemos, dessa forma, que a emenda, caso aprovada, conferirá segurança jurídica às empresas beneficiárias do Simples Nacional, que importem ou adquiram produtos desonerados pelo *Drawback*. Além disso, ampliará o alcance desse incentivo, seja em relação às modalidades do incentivo, seja quanto à aquisição no mercado interno ou à importação, de forma combinada ou não, de bens e serviço direta e exclusivamente vinculado à exportação ou entrega no exterior de produto resultante da utilização do *Drawback*.

Para fins de atendimento do art. 113 do ADCT da Constituição Federal, que estabelece que “*a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro*”, calculamos uma previsão de aproximadamente R\$ 230 milhões no primeiro ano, R\$ 241 milhões no segundo ano e R\$ 253 milhões no terceiro ano,



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9944588677>



utilizando uma estatística conservadora de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Em se tratando de responsabilidade fiscal, quanto às modalidades de *Drawback* contempladas na Portaria Conjunta SECINT/RFB nº 76/22, não haverá nova renúncia fiscal, e quanto às demais modalidades *Drawback* ali não incluídas, aplica-se o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispensa do atendimento de medidas compensatórias, ou de demonstração de ausência de prejuízo às metas de resultados fiscais, a proposição legislativa que reduza receita, cujo impacto seja de até um milésimo por cento da receita corrente líquida realizada no exercício, que é o caso.

Em razão da importância da presente iniciativa e estando seguro do acerto de mudança legal que faça justiça às microempresas e às empresas de pequeno porte, pedimos o apoio dos ilustres pares para aprovação desta emenda.

[1] A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Sala da comissão, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9944588677>



**PLP 167/2024  
00007**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Incluam-se, onde couber, os seguintes artigos ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

**Art. \_\_\_.** O art. 47 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. ....

.....

§ 9º .....

.....

II – será permitida ao contribuinte sujeito ao regime regular do IBS a apropriação de créditos do imposto correspondente aos valores deste tributo devido na aquisição de bens e de serviços de optante pelo Simples Nacional, em montante equivalente ao devido por meio deste regime; e

III – no caso da CBS, terão direito ao crédito correspondente ao valor deste tributo devido na aquisição de bens e de serviços por adquirente não optante pelo Simples Nacional.

.....” (NR)

**Art. \_\_\_.** O art. 23 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

§ 1º As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação tributária não optantes pelo Simples Nacional terão direito a crédito incidentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6551459539>



sobre as suas aquisições de bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, e de serviços de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, em montante equivalente:

I - ao cobrado por meio deste regime único, no caso do ICMS e do IBS; e

II - ao valor deste tributo devido na aquisição de bens, de serviços e de direito por adquirente não optante pelo Simples Nacional, no caso da CBS.

§ 2º A alíquota aplicável ao cálculo do crédito de que trata o § 1º, I, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá aos percentuais de ICMS e IBS previstos nos Anexos I a V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no segundo mês anterior ao da operação.

§ 3º Na hipótese de a operação ocorrer no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, a alíquota aplicável ao cálculo do crédito de que trata o § 1º, I, corresponderá aos percentuais de ICMS e IBS referentes à menor alíquota prevista nos Anexos I a V desta Lei Complementar.

.....” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024, institui o Programa Acredita Exportação e altera leis, a fim de ampliar benefícios para determinados serviços nos regimes aduaneiros especiais de Drawback e do Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) e incentivar as exportações brasileiras, especialmente as dos pequenos negócios.

A presente emenda visa corrigir uma grave distorção, cometida pela reforma tributária, que ameaça a essência do Simples Nacional e compromete a sobrevivência de quem sustenta a base da economia brasileira: as microempresas, as empresas de pequeno porte (MPE) e os microempreendedores individuais (MEI).



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6551459539>



Propõe-se permitir a transferência de crédito da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em percentual equivalente à alíquota aplicável ao não optante do Simples Nacional, bem como ajustar a forma de apropriação do crédito em relação ao tributo devido.

A proposta não trata apenas de um ajuste técnico. Ela busca resgatar o espírito da Constituição da República, que, nos artigos 170, IX, e 179, garante tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas. Esses dispositivos não são meras formalidades: são compromissos com a justiça social, a distribuição de oportunidades e o fortalecimento da economia local.

Hoje, sob o texto vigente da Lei Complementar nº 214, de 2025, o pequeno empreendedor é forçado a escolher entre perder competitividade — já que os créditos transferíveis são limitados quando se permanece no Simples Nacional — ou abandonar o regime simplificado e encarar uma carga tributária elevada, burocracia excessiva e o acúmulo de obrigações acessórias. É uma escolha cruel e injusta.

Além disso, a limitação na transferência dos créditos representa um retrocesso. Atualmente, a legislação permite a transferência integral dos créditos de PIS e COFINS. Ao impedir que essa regra se mantenha com a CBS, a reforma tributária arrisca penalizar justamente os que mais precisam de apoio.

É fundamental lembrar que mais da metade (53%) dos pequenos negócios no setor de serviços é comandada por mulheres<sup>[1]</sup>. Fortalecer essas empresas é, portanto, também fortalecer o empreendedorismo feminino, essencial para o desenvolvimento social e econômico do País. Em um Brasil onde metade dos lares é chefiada por mulheres, garantir justiça tributária às MPEs é também uma questão de equidade de gênero e combate à desigualdade.

Por tudo isso, faço um apelo aos nobres Senadores: aprovar esta emenda é reafirmar o compromisso do Congresso Nacional com a Constituição, com os princípios da justiça tributária e com milhões de brasileiros e brasileiras que, diariamente, lutam para manter seus pequenos negócios vivos. O que está em jogo não é apenas um artigo de lei, mas a dignidade, o sonho e o futuro de quem empreende no Brasil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6551459539>



Conto com o apoio dos Pares para aprovar esta emenda, em nome da justiça, da equidade e da verdadeira reforma tributária que o Brasil merece, ao invés de passar a conta da reforma para as MPEs e MEIs.

[\[11\] https://agenciasebrae.com.br/culturaempreendedora/brasil-alcanca-marca-historicade-mulheres-a-frente-de-empreendimentos/.](https://agenciasebrae.com.br/culturaempreendedora/brasil-alcanca-marca-historicade-mulheres-a-frente-de-empreendimentos/)

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6551459539>



**PLP 167/2024  
00008**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

“Art. \_\_ A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A, com a seguinte redação:

“Art. 20-A. As Microempresas (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, farão jus às reduções de alíquotas do IBS e da CBS, incidentes sobre as vendas de produtos destinados à alimentação humana relacionados no Anexo I e no Anexo VII, da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, bem como nas operações com produtos sujeitos à regimes diferenciados do IBS e da CBS, previstos nas Seções IV a X, do Capítulo III, e nas Seções II a VI, do Capítulo IV, ambos do Livro I, Título IV, da referida Lei Complementar.” (NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por finalidade assegurar que as Microempresas (MEIs) e as Empresas de Pequeno Porte (EPPs), optantes pelo Simples Nacional, possam usufruir das reduções de alíquotas previstas para alimentos destinados ao consumo humano, conforme disposto nos Anexos I e VII da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, bem como nas operações envolvendo produtos submetidos a regimes diferenciados do IBS e da CBS, disciplinados nas Seções IV a X do Capítulo III, e nas Seções II a VI do Capítulo IV, ambos do Livro I, Título IV, da referida norma.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1367804178>



As reduções previstas — seja a aplicação de alíquota zero, seja a redução de 60% (sessenta por cento) — decorrem da essencialidade dos produtos, e, por essa razão, devem ter aplicação objetiva e ampla, não podendo ser restrin- gidas em razão do regime tributário adotado pelo contribuinte.

Atualmente, o § 20 do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, estabelece que, na hipótese de o Estado ou o Município conceder isenção ou redução do ICMS ou do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda determine recolhimento de valor fixo para esses tributos, deve ser realizada uma redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido.

No Estado de São Paulo, por exemplo, o art. 8º do Regulamento do ICMS<sup>[1]</sup> (RICMS/SP) dispõe expressamente que as isenções constantes do Anexo I também se aplicam às empresas optantes pelo Simples Nacional. No entanto, a Lei Complementar nº 214/2025 não contém disposição semelhante em relação ao IBS e à CBS. Como o § 20 do art. 18 da LC nº 123/2006 trata exclusivamente do ICMS e do ISS, sua aplicação não se estende automaticamente aos novos tributos sobre o consumo, deixando os contribuintes do Simples Nacional à margem dessas reduções.

Dessa forma, a presente proposta constitui uma necessária e lógica adequação da Lei Complementar nº 123/2006 ao novo modelo tributário, promovido pela Reforma da Tributação sobre o Consumo. Há, inclusive, entendimentos consolidados reconhecendo que a alíquota zero de PIS e COFINS também se aplica às empresas optantes pelo Simples Nacional, quando a desoneração é determinada em função do produto — e não do contribuinte.

A mesma diretriz tem sido observada por diversos entes federativos no âmbito do ICMS, como é o caso do Estado de São Paulo, que em relação às reduções de base de cálculo previstas no Anexo II do RICMS/SP, embora não sejam aplicáveis às operações próprias dos contribuintes do Simples Nacional, são consideradas no cálculo do ICMS-ST quando a redução se aplica às operações subsequentes ou até o consumidor final (art. 51 do RICMS)<sup>[2]</sup>.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1367804178>



Além disso, a medida ora proposta reafirma o tratamento jurídico diferenciado e favorecido conferido às micro e pequenas empresas, conforme determina a Constituição da República nos artigos 170, inciso IX, e 179.

Limitar os efeitos das reduções de alíquotas apenas aos contribuintes submetidos ao regime geral de apuração do IBS e da CBS representaria retrocesso incompatível com os objetivos da Reforma Tributária, cujo propósito fundamental é a racionalização e a justiça fiscal, com foco na desoneração do consumo de bens essenciais.

Ressalte-se, por fim, o impacto positivo da medida no fortalecimento do empreendedorismo feminino. Dados indicam que as mulheres estão à frente de 53%<sup>[3]</sup> dos pequenos negócios no setor de serviços, e que metade dos lares brasileiros é chefiada por mulheres. Ampliar o acesso das MPEs aos benefícios fiscais previstos na LC nº 214/2025 é, portanto, também uma política de equidade de gênero e de promoção do desenvolvimento econômico com justiça social.

Diante do exposto, considerando a relevância da mudança proposta, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda.

<sup>[1]</sup> <https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/art008.aspx>

<sup>[2]</sup> <https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/art037.aspx>

<sup>[3]</sup> Disponível em [https://agenciasebrae.com.br/cultura-empreendedora/brasil-alanca-marca-historica-de-mulheres-a-frente-de-empreendimentos/](https://agenciasebrae.com.br/culturaempreendedora/brasil-alanca-marca-historica-de-mulheres-a-frente-de-empreendimentos/)

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1367804178>



**PLP 167/2024  
00009**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 167, de 2024:

“Art. \_\_ O art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-A.....

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerce:

.....

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de **R\$ 10.833,33 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

§ 3º .....

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6192075662>



V - o MEI, com receita bruta anual igual ou inferior a **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

..... ” (NR)”

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aumentando o limite de receita bruta anual para que o contribuinte possa ser enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI).

Atualmente, é considerado como MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar por esta sistemática e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil ou o empreendedor de algumas áreas.

Pela emenda, o limite passa para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na forma do PLP nº 108, de 2021, de autoria do Senador Jayme Campos, aprovado no Senado Federal, mas obstaculizado na Câmara dos Deputados, por ter adentrado nos demais limites do Simples Nacional.

A importância da figura do Microempreendedor Individual para a economia, para a geração de empregos, para a redução do trabalho informal e para a garantia de trabalho e renda de inúmeras famílias é amplamente reconhecida.

A grande vantagem do enquadramento como MEI é a possibilidade de pagamento de carga tributária reduzida, por meio de um sistema de recolhimento único (Documento de Arrecadação Simplificada – DAS), de valor fixo, em comparação às alíquotas do Simples, que incidem sobre a receita bruta e são progressivas conforme a faixa de faturamento. A simplicidade e a carga tributária reduzida são incentivos fundamentais à formalização de muitos empreendedores.

A formalização como microempreendedor individual permite, por exemplo, a emissão de notas fiscais e o acesso a coberturas previdenciárias.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6192075662>



De acordo com dados oficiais do governo, o número de MEIs cresceu 8,4% no ano de 2020. Ao final de 2020 existiam no Brasil 11,2 milhões de MEIs ativos, correspondendo a 56,7% do total de negócios em funcionamento no país.

Ressalte-se que o limite atual está desatualizado desde 2016. Assim, a emenda consiste em medida capaz de reforçar os incentivos à regularização e expansão de pequenos negócios.

Pelo exposto, conto com o apoio do relator e dos demais nobres Senadores para a aprovação desta emenda, de forma a garantir a necessária atualização do limite dos microempreendedores individuais, por serem essenciais para a geração de emprego e renda no nosso país.

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6192075662>



**PLP 167/2024  
00010**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Lucas Barreto

**EMENDA N°  
(ao PLP 167/2024)**

Acrescente-se o § 1º-A ao art. 12-A da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, com a seguinte redação:

“§ 1º-A. A suspensão de que trata este artigo aplica-se também aos serviços prestados, de forma direta ou indireta, por operadores logísticos, agentes de carga, comissários de despacho, NVOCCs (*Non-Vessel Operating Common Carrier*), representantes comerciais e demais intermediários da cadeia de exportação, desde que:

I – haja vinculação comprovada com a operação de exportação ou entrega no exterior de produto beneficiado por regime aduaneiro especial;

II – os serviços estejam previstos na habilitação concedida pela autoridade competente, conforme a Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS);

III – no caso dos operadores logísticos, a prestação esteja em conformidade com os requisitos previstos reconhecendo-os como responsáveis pela organização e coordenação de serviços integrados de transporte, armazenagem e distribuição física de cargas.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa preencher lacuna relevante no PLP nº 167, de 2024, ao assegurar que intermediários e operadores logísticos frequentemente responsáveis pela organização e execução indireta das atividades logísticas, sejam expressamente considerados entre os beneficiários da suspensão tributária prevista no art. 12-A da Lei nº 11.945, de 2009.



Assinado eletronicamente, por Sen. Lucas Barreto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3065290908>



Ainda que diversos serviços estejam listados no rol do § 1º, inciso XVII, como manuseio de cargas, consolidação documental, remessas expressas e agenciamento, a ausência de menção aos prestadores indiretos ou à figura dos operadores logísticos pode limitar a aplicação prática da norma e comprometer sua efetividade, especialmente para empresas que contratam terceiros ou atuam como integradores da cadeia exportadora.

A referência expressa aos operadores logísticos, conforme definidos em norma da ANTT, garante segurança jurídica, uniformidade interpretativa e evita autuações indevidas que poderiam excluir esses agentes essenciais dos benefícios previstos.

Ao amparar os operadores e intermediários, a emenda fortalece a lógica do programa “Acredita Exportação”, ampliando a competitividade do setor e assegurando que toda a cadeia que viabiliza a exportação — e não apenas o exportador final — tenha o tratamento tributário adequado e compatível com sua função estratégica na logística do comércio exterior brasileiro.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.

**Senador Lucas Barreto  
(PSD - AP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Lucas Barreto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3065290908>



Encerrou-se em 26 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 2.213, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, vai à Câmara dos Deputados.



# REQUERIMENTOS DE LICENÇA



**Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 12**

|                 |                     |                            |                            |   |
|-----------------|---------------------|----------------------------|----------------------------|---|
| REQ nº 393/2025 | Zequinha Marinho    | Art. 13,<br>do RISF        | 17/06/2025                 | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.   |
| REQ nº 394/2025 | Otto Alencar        | Art. 13,<br>do RISF        | 17/06/2025 e 18/06/2025    | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.   |
| REQ nº 395/2025 | Daniella Ribeiro    | Art. 13,<br>do RISF        | 17/06/2025 e 18/06/2025    | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.   |
| REQ nº 398/2025 | Paulo Paim          | Art. 13,<br>do RISF        | 17/06/2025 e 18/06/2025    | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.   |
| REQ nº 402/2025 | Giordano            | Art. 13,<br>do RISF        | 10/06/2025 e 11/06/2025    | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.   |
| REQ nº 403/2025 | Giordano            | Art. 13,<br>do RISF        | 17/06/2025 e 18/06/2025    | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.   |
| REQ nº 410/2025 | Humberto Costa      | Art. 13,<br>do RISF        | 26/06/2025                 | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.   |
| REQ nº 411/2025 | Angelo Coronel      | Art. 13,<br>do RISF        | De 05/07/2025 a 17/07/2025 | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Realizar intercâmbio cultural e encontros com autoridades diplomáticas brasileiras an Escócia, Islândia e Groelândia. |
|                 | Angelo Coronel      | Art. 13,<br>do RISF        | De 25/06/2025 a 01/07/2025 | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Realizar intercâmbio cultural e encontros com autoridades diplomáticas brasileiras an Escócia, Islândia e Groelândia. |
| REQ nº 412/2025 | Chico Rodrigues     | Art. 43, I,<br>do RISF     | De 17/06/2025 a 26/06/2025 | Licença Saúde (até a 120 dias). Art. 43, I, do RISF.  |
| REQ nº 413/2025 | Jorge Seif          | Art. 43, I,<br>do RISF     | 10/06/2025 e 11/06/2025    | Licença Saúde (até a 120 dias). Art. 43, I, do RISF.  |
| REQ nº 414/2025 | Jader Barbalho      | Art. 43,<br>II, do<br>RISF | De 28/06/2025 a 08/07/2025 | Licença Interesse Particular (até a 120 dias). Art. 43, II, do RISF. Viagem a Lisboa, Portugal.   |
| REQ nº 415/2025 | Wellington Fagundes | Art. 13,<br>do RISF        | De 02/07/2025 a 04/07/2025 | Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Fórum em Lisboa, Portugal.  |



**REQ  
00393/2025**



**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 17/06/2025.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2025.

**Senador Zequinha Marinho  
(PODEMOS - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2072670764>



**REQ  
00394/2025**

SF/25321.30586-74 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 17/06/2025 a 18/06/2025.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2025.

**Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5872660109>



**REQ  
00395/2025**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 17/06/2025 a 18/06/2025.

Sala das Reuniões, de .

**Senadora Daniella Ribeiro  
(PP - PB)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6140296854>



**REQ  
00398/2025**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/25289.67538-98 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 17/06/2025 a 18/06/2025.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2025.

**Senador Paulo Paim  
(PT - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1685537770>



**REQ  
00402/2025**



**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 10/06/2025 a 11/06/2025.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2025.

**Senador Giordano  
(MDB - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7260312496>



**REQ  
00403/2025**



**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 17/06/2025 a 18/06/2025.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2025.

**Senador Giordano  
(MDB - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4207239543>



**REQ  
00410/2025**

SF/25357.66562-84 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 26/06/2025, a fim de percorrer municípios em audiências políticas.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2025.

**Senador Humberto Costa  
SENADOR**



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277544581>



**REQ  
00411/2025**



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Angelo Coronel

SF/25480.55121-43 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Escócia, Islândia e Groelândia, de 25/06/2025 a 01/07/2025 e de 05/07/2025 a 17/07/2025, a fim de realizar intercâmbio cultural e encontros com autoridades diplomáticas brasileiras.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/06/2025 a 01/07/2025 e de 05/07/2025 a 23/07/2025.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2025.

**Senador Angelo Coronel  
(PSD - BA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8972625707>



**REQ  
00412/2025**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/25014.02761-15 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 17/06/2025 a 26/06/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, de .

**Senador Chico Rodrigues  
(PSB - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7141513527>



00100.111636/2025-14 - 00100.111636/2025-14-1 (ANEXO 001)



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/25014.02761-15 (LexEdit)

## CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

|  |                |              |
|--|----------------|--------------|
| SENADOR (A):<br>FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES | PARTIDO<br>PSB | ESTADO<br>RR |
|--|----------------|--------------|

 HOMOLOGADO NÃO HOMOLOGADO

| TIPO  | AFASTAMENTO                                  | SITUAÇÃO  |
|---|--|---|
| X -TRATAMENTO DE SAÚDE<br><input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA<br><input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE<br><input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO | A PARTIR DE: 17/06/2025<br><br>10 (DEZ) dias | <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL<br><input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO |

BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019

Assinado eletronicamente

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293

Assinado eletronicamente

CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363

Assinado eletronicamente

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

## DECISÃO DA MESA

 APROVADO REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7141513527>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 54C223F5006CFD98.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4454A89B006D54FB.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

**REQ  
00413/2025**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jorge Seif

SF/25747.08693-02 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 10/06/2025 e em 11/06/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, de .

**Senador Jorge Seif  
(PL - SC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3608175096>





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MEDICA

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>SENADOR (A):</b><br><b>JORGE SEIF JÚNIOR</b>   | <b>PARTIDO</b><br><b>PL</b>  | <b>ESTADO</b><br><b>SC</b>   |
| <u><b>X HOMOLOGADO</b></u><br><input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO   |  |  |
| <b>TIPO</b><br><b>X -TRATAMENTO DE SAÚDE</b><br><input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA<br><input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE<br><input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO | <b>AFASTAMENTO</b><br>A PARTIR DE: <b>10/06/2025</b><br><b>01 (UM) dia</b> | <b>SITUAÇÃO</b><br><u><b>X CONCESSÃO INICIAL</b></u><br><input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO |
| <b>BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019</b><br>Assinado eletronicamente   |  |  |
| <b>ANA PAULA R. G. S. MELLO, CRM-DF 1568</b><br>Assinado eletronicamente  |  |  |
| <b>CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363</b><br>Assinado eletronicamente   |  |  |

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII  
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I  
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.  
 ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

#### DECISÃO DA MESA

APROVADO     REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D54A8989006CB678.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3608175096>





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/25747.08693-02 (LexEdit)

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SENADOR (A)

| NOME:<br>JORGE SEIF JUNIOR | PARTIDO<br>PL   | ESTADO<br>SC | PRONTUÁRIO |
|----------------------------|---|--------------|------------|
|                            | <input checked="" type="checkbox"/> X HOMOLOGADO<br><input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO |              |            |

| TIPO<br><input checked="" type="checkbox"/> X TRATAMENTO DE SAÚDE                  | AFASTAMENTO<br>A PARTIR DE: 11/06/2025<br>(01 DIA) | SITUAÇÃO<br><input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE<br><input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO |  | <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO                              |

BRUNO ANDRADE JESS-CRM/DF 15019

Assinado eletronicamente

ANA PAULA RIBEIRO GOMES SILVEIRA MELLO-CRM/DF 15686

Assinado eletronicamente

CHARLES ANDRÉ CARVALHO - CRM-DF 17363

Assinado eletronicamente

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

\* CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

#### DECISÃO DA MESA

APROVADO

REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AC3CC356006CD0E6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3608175096>



**REQ  
00414/2025**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jader Barbalho

SF/25789.55833-00 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 28/06/2025 a 08/07/2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei em viagem a Lisboa /Portugal, consequentemente ausente do País de 28/06/2025 a 08/07/2025.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

**Senador Jader Barbalho  
(MDB - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2081352114>



**REQ  
00415/2025**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Lisboa, Portugal, de 02/07/2025 a 04/07/2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 30/06/2025 a 07/07/2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

O evento é reconhecido internacionalmente pela qualidade e profundidade dos debates, reunindo especialistas, acadêmicos, autoridades e lideranças políticas para discutir temas centrais da atualidade. A edição deste ano terá como eixo o tema "**O mundo em transformação: Direito, Democracia e Sustentabilidade na Era Inteligente**", abordando pautas relevantes como **inteligência artificial e regulação, justiça fiscal, tributação digital, proteção de dados e segurança institucional**.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3410710488>

SF/25341.97667-59 (LexEdit)



A participação no Fórum representa uma oportunidade de qualificação e atualização, contribuindo diretamente para o aprimoramento do exercício do mandato parlamentar, especialmente na formulação e avaliação de políticas públicas e projetos legislativos sintonizados com os desafios contemporâneos do Brasil e do mundo.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2025.

**Senador Wellington Fagundes  
(PL - MT)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3410710488>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

**PP** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

**PSDB** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogério Marinho\*\*

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

**PL** - Dra. Eudócia\* (S)  
**MDB** - Renan Calheiros\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PSDB** - Orio visto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

### Acre

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Democracia - 25

**MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Alan Rick.                 | UNIÃO / AC   |
| Alessandro Vieira.         | MDB / SE     |
| Carlos Viana.              | PODEMOS / MG |
| Confúcio Moura.            | MDB / RO     |
| Davi Alcolumbre.           | UNIÃO / AP   |
| Eduardo Braga.             | MDB / AM     |
| Efraim Filho.              | UNIÃO / PB   |
| Fernando Dueire.           | MDB / PE     |
| Fernando Farias.           | MDB / AL     |
| Giordano.                  | MDB / SP     |
| Ivete da Silveira.         | MDB / SC     |
| Jader Barbalho.            | MDB / PA     |
| Jayme Campos.              | UNIÃO / MT   |
| Marcelo Castro.            | MDB / PI     |
| Marco Bittar.              | UNIÃO / AC   |
| Marcos do Val.             | PODEMOS / ES |
| Oriovisto Guimarães.       | PSDB / PR    |
| Plínio Valério.            | PSDB / AM    |
| Professora Dorinha Seabra. | UNIÃO / TO   |
| Renan Calheiros.           | MDB / AL     |
| Sergio Moro.               | UNIÃO / PR   |
| Soraya Thronicke.          | PODEMOS / MS |
| Styvenson Valentim.        | PSDB / RN    |
| Veneziano Vital do Rêgo.   | MDB / PB     |
| Zequinha Marinho.          | PODEMOS / PA |

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18

**PSD-14 / PSB-4**

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Angelo Coronel.    | PSD / BA |
| Chico Rodrigues.   | PSB / RR |
| Cid Gomes.         | PSB / CE |
| Eliziane Gama.     | PSD / MA |
| Flávio Arns.       | PSB / PR |
| Irajá.             | PSD / TO |
| Jorge Kajuru.      | PSB / GO |
| Jussara Lima.      | PSD / PI |
| Lucas Barreto.     | PSD / AP |
| Mara Gabrilli.     | PSD / SP |
| Margareth Buzetti. | PSD / MT |
| Nelsinho Trad.     | PSD / MS |
| Omar Aziz.         | PSD / AM |
| Otto Alencar.      | PSD / BA |
| Rodrigo Pacheco.   | PSD / MG |
| Sérgio Petecão.    | PSD / AC |
| Vanderlan Cardoso. | PSD / GO |
| Zenaide Maia.      | PSD / RN |

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 15

**PL-14 / NOVO-1**

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Astronauta Marcos Pontes. | PL / SP   |
| Carlos Portinho.          | PL / RJ   |
| Dra. Eudócia.             | PL / AL   |
| Eduardo Girão.            | NOVO / CE |
| Eduardo Gomes.            | PL / TO   |
| Flávio Bolsonaro.         | PL / RJ   |
| Izalci Lucas.             | PL / DF   |
| Jaime Bagattoli.          | PL / RO   |
| Jorge Seif.               | PL / SC   |

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Magno Malta.         | PL / ES |
| Marcos Rogério.      | PL / RO |
| Rogerio Marinho.     | PL / RN |
| Romário.             | PL / RJ |
| Wellington Fagundes. | PL / MT |
| Wilder Morais.       | PL / GO |

### Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

**PT-9 / PDT-3**

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Ana Paula Lobato.   | PDT / MA |
| Augusta Brito.      | PT / CE  |
| Beto Faro.          | PT / PA  |
| Fabiano Contarato.  | PT / ES  |
| Humberto Costa.     | PT / PE  |
| Jaques Wagner.      | PT / BA  |
| Leila Barros.       | PDT / DF |
| Paulo Paim.         | PT / RS  |
| Randolfe Rodrigues. | PT / AP  |
| Rogério Carvalho.   | PT / SE  |
| Teresa Leitão.      | PT / PE  |
| Weverton.           | PDT / MA |

### Bloco Parlamentar Aliança - 11

**PP-7 / REPUBLICANOS-4**

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| Ciro Nogueira.      | PP / PI           |
| Cleitonho.          | REPUBLICANOS / MG |
| Damares Alves.      | REPUBLICANOS / DF |
| Daniella Ribeiro.   | PP / PB           |
| Dr. Hiran.          | PP / RR           |
| Esperidião Amin.    | PP / SC           |
| Hamilton Mourão.    | REPUBLICANOS / RS |
| Laércio Oliveira.   | PP / SE           |
| Luis Carlos Heinze. | PP / RS           |
| Mécias de Jesus.    | REPUBLICANOS / RR |
| Tereza Cristina.    | PP / MS           |

|   |           |
|---|-----------|
| Bloco Parlamentar Democracia.                 | 25        |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. | 18        |
| Bloco Parlamentar Vanguarda.                  | 15        |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil.                | 12        |
| Bloco Parlamentar Aliança.                    | 11        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>81</b> |



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

|                                    |                                     |  |
|------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Alan Rick** (UNIÃO-AC)             | Fernando Farias** (MDB-AL)          | Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)     |
| Alessandro Vieira* (MDB-SE)        | Flávio Arns* (PSB-PR)               | Nelsinho Trad* (PSD-MS)                |
| Ana Paula Lobato** (PDT-MA)        | Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)           | Omar Aziz** (PSD-AM)                   |
| Angelo Coronel* (PSD-BA)           | Giordano* (MDB-SP)                  | Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)         |
| Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP) | Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS) | Otto Alencar** (PSD-BA)                |
| Augusta Brito** (PT-CE)            | Humberto Costa* (PT-PE)             | Paulo Paim* (PT-RS)                    |
| Beto Faro** (PT-PA)                | Irajá* (PSD-TO)                     | Plínio Valério* (PSDB-AM)              |
| Carlos Portinho* (PL-RJ)           | Ivete da Silveira* (MDB-SC)         | Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO) |
| Carlos Viana* (PODEMOS-MG)         | Izalci Lucas* (PL-DF)               | Randolfe Rodrigues* (PT-AP)            |
| Chico Rodrigues* (PSB-RR)          | Jader Barbalho* (MDB-PA)            | Renan Calheiros* (MDB-AL)              |
| Cid Gomes* (PSB-CE)                | Jaime Bagattoli** (PL-RO)           | Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)              |
| Ciro Nogueira* (PP-PI)             | Jaques Wagner* (PT-BA)              | Rogério Carvalho* (PT-SE)              |
| Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)      | Jayme Campos* (UNIÃO-MT)            | Rogerio Marinho** (PL-RN)              |
| Confúcio Moura* (MDB-RO)           | Jorge Kajuru* (PSB-GO)              | Romário** (PL-RJ)                      |
| Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)  | Jorge Seif** (PL-SC)                | Sergio Moro** (UNIÃO-PR)               |
| Daniella Ribeiro* (PP-PB)          | Jussara Lima** (PSD-PI)             | Sérgio Petecão* (PSD-AC)               |
| Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)       | Laércio Oliveira** (PP-SE)          | Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)         |
| Dr. Hiran** (PP-RR)                | Leila Barros* (PDT-DF)              | Styvenson Valentim* (PSDB-RN)          |
| Dra. Eudócia* (PL-AL)              | Lucas Barreto* (PSD-AP)             | Teresa Leitão** (PT-PE)                |
| Eduardo Braga* (MDB-AM)            | Luis Carlos Heinze* (PP-RS)         | Tereza Cristina** (PP-MS)              |
| Eduardo Girão* (NOVO-CE)           | Magno Malta** (PL-ES)               | Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)            |
| Eduardo Gomes* (PL-TO)             | Mara Gabrilli* (PSD-SP)             | Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)      |
| Efraim Filho** (UNIÃO-PB)          | Marcelo Castro* (MDB-PI)            | Wellington Fagundes** (PL-MT)          |
| Eliziane Gama* (PSD-MA)            | Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)           | Weverton* (PDT-MA)                     |
| Esperidião Amin* (PP-SC)           | Marcos Rogério* (PL-RO)             | Wilder Morais** (PL-GO)                |
| Fabiano Contarato* (PT-ES)         | Marcos do Val* (PODEMOS-ES)         | Zenaide Maia* (PSD-RN)                 |
| Fernando Dueire* (MDB-PE)          | Margareth Buzetti* (PSD-MT)         | Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)         |

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4º** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</b></p> <p>Líder<br/><b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,10,43,44,50,64,76)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b><br/><b>Eduardo Braga</b> (60)<br/>Vice-Líderes do MDB<br/>Marcelo Castro (85)<br/>Confúcio Moura (15,86)<br/>Giordano (87)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b><br/><b>Efraim Filho</b> (4,10,43,44,50,64,76)<br/>Vice-Líderes do UNIÃO<br/>Professora Dorinha Seabra (18,42,93)<br/>Jayme Campos (94)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 4</b><br/><b>Carlos Viana</b> (58)<br/>Vice-Líder do PODEMOS<br/>Marcos do Val (30)</p> <p><b>Líder do PSDB - 3</b><br/><b>Plínio Valério</b> (33,62)<br/>Vice-Líder do PSDB<br/>Styvenson Valentim (29,84)</p> | <p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</b></p> <p>Líder<br/><b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,46,55)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 14</b><br/><b>Omar Aziz</b> (13,54)<br/>Vice-Líder do PSD<br/>Angelo Coronel (68)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b><br/><b>Cid Gomes</b> (74)<br/>Vice-Líder do PSB<br/>Jorge Kajuru (5,17,75)</p> | <p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b></p> <p>Líder<br/><b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,38,70)</p> <p>Vice-Líder<br/>Astronauta Marcos Pontes (78)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 14</b><br/><b>Carlos Portinho</b> (69)<br/><b>Izalci Lucas</b> (82,89,92)<br/>Vice-Líderes do PL<br/>Jorge Seif (81,90)<br/>Jaime Bagattoli (83,91)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b><br/><b>Eduardo Girão</b> (9,39)</p> |
| <p><b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b></p> <p>Líder<br/><b>Weverton - PDT</b> (20,63,73)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 9</b><br/><b>Rogério Carvalho</b> (61)<br/>Vice-Líder do PT<br/>Teresa Leitão (36,65)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b><br/><b>Weverton</b> (20,63,73)</p>   | <p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</b></p> <p>Líder<br/><b>Dr. Hiran - PP</b> (72)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 7</b><br/><b>Tereza Cristina</b> (7)<br/>Vice-Líder do PP<br/>Esperidião Amin (88)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b><br/><b>Mecias de Jesus</b> (6,59)</p>   | <p><b>Maioria</b></p> <p>Líder<br/><b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (77)</p>  |
| <p><b>Minoria</b></p> <p>Líder<br/><b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)</p>   | <p><b>Bancada Feminina</b></p> <p>Líder<br/><b>Leila Barros - PDT</b> (35,80)</p> <p>Vice-Líderes<br/>Teresa Leitão (36,65)<br/>Soraya Thronicke (37)</p>  | <p><b>Governo</b></p> <p>Líder<br/><b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes<br/>Otto Alencar (3,47,52,53)<br/>Confúcio Moura (15,86)<br/>Daniella Ribeiro (16)<br/>Jorge Kajuru (5,17,75)<br/>Professora Dorinha Seabra (18,42,93)<br/>Randolfe Rodrigues (19)<br/>Weverton (20,63,73)<br/>Zenaide Maia (21)<br/>Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79)<br/>Leila Barros (35,80)</p>                                       |
| <p><b>Oposição</b></p> <p>Líder<br/><b>Rogerio Marinho - PL</b> (51,71)</p> <p>Vice-Líder<br/>Marcos Rogério (45,95)</p>   |  |   |



**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentini foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).



64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLP).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GPL).
91. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
92. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLP).
93. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
95. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                                   |
|---|--|
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>               | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>    |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>            | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup> |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup> | 3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>  |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>         |  |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>       |  |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2)</sup>       |  |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>       |  |

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023). ([DSF de 15/03/2023, p. 330](#))
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023). ([DSF de 15/03/2023, p. 330](#))
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM). ([DSF de 15/05/2024, p. 173](#))

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>                                     |
|--|--|
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>        | 1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup> |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>        | 2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup> |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>      | 3.   |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>        | 4.   |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,3,7,8)</sup> | 5.   |

**Notas:**

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ). ([DSF de 15/12/2023, p. 13](#))
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). ([DSF de 31/07/2024, p. 7](#))
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES                                     | SUPLENTES |
|---|-----------|
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup> | 1.        |
|   | 2.        |

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA  
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

---

**MEMBROS**

---

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto  
**Telefone(s):** 3303 3490



**5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO  
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.**

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 22/04/2025

**MEMBROS**

---

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(2)</sup>

---

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>

---

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>

---

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>

---

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>

---

Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>

---

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

---

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>

---

Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>

---

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(2)</sup>

---

Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>

---

**Notas:**

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** gtmci@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



**2) CPI DO CRIME ORGANIZADO**

**Finalidade:** apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 17/06/2025



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                                   |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |  |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)                             | 1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)         |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)                           | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)          |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)                           | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)          |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)                         | 4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)   |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)                               | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)              | 6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)         |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)                          | 7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)                |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)                           | 8. Senador Oriovaldo Guimarães (PSDB-PR) (8,10)    |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)                                 | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)                  |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4)  | 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)               |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)                               | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)                  |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)                                | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)              |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)                            | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)           |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)                               | 6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)                                  | 1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)                 |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)                               | 2. Senador Jaime Bagatelli (PL-RO) (2)             |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)                                    | 3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)               |
| Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)                                 | 4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)             |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)                           | 5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)            |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |  |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)                            | 1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)              |
| Senadora Augusta Brito (PT-CF) (9)                                | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)                  |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)                              | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)               |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)                                | 4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)                   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)                                 | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)             |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)                            | 2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)            |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)                  | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)   |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)                     | 4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)         |

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagatollo, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                                     |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |  |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)                            | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)           |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)                             | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)               |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)                            | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)   |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)                         | 4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)     |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)             | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)                          | 6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)             |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)                                | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)                 |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)                               | 2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)               |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)                                | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)                |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)                               | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)                |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)                                  | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)                                 | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)      |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)                         | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)               |
| Senador Romário (PL-RJ) (2)                                       | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)                   |
| Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)                                 | 4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)              |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |  |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)                                    | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)             |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)                                | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)                |
| Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)                            | 3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)                |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)                              | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)    |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)                                     | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)              |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)                      | 3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)           |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro  
**Telefone(s):** 3303-4608  
**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS  
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

**Finalidade:** Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

**(Requerimento 54, de 2025 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |           |
| 1.  |           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |           |
| 1.  |           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |           |
| 1.  |           |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |           |
| 1.  |           |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |           |
| 1.  |           |

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(14)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>   |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |  |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,12)</sup>                  | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,12)</sup>            |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,12)</sup>                | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,12)</sup> |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,12,19,20)</sup>           | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,12)</sup>               |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,12)</sup>        | 4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,12)</sup>               |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,12)</sup>                  | 5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,12)</sup>                     |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>                    | 6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11,12,16)</sup>   |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,12)</sup>          | 7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,12)</sup>              |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10,12)</sup>          | 8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(10,12)</sup>             |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12)</sup>               | 9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11,12)</sup>              |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>                      | 1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>                  |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>                         | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4,13,15)</sup>             |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>                    | 3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>                           |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,15)</sup>              | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                  |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>                   | 5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>              |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                         | 6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                    | 1. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>                       |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>                    | 2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>                     |
| Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>                        | 3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>                    |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                     | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                 |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>                    | 5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) <sup>(2,17,18)</sup>            |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |  |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>                   | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>               |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>                  | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>                   |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>                     | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>                    |
| Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>                          | 4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6)</sup>                      | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>                 |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>                    | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>                        |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,11)</sup>       | 3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,11)</sup>     |

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio Visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                                 |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |  |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)                            | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)    |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)                 | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)         |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)              | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)        |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)                   | 4. VAGO (3,10)                                   |
|   | 5.   |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)                           | 6.   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)                                    | 1.   |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)                                | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)            |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)                            | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)         |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)                                | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)           |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)                                  | 5.   |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)                      | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)           |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2)                                   | 2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)             |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)                               | 3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)                |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)                           | 4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)           |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |  |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)                                | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)            |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)                                    | 2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)            |
| VAGO (6,15)   | 3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)        |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)                              | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)           |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)                    | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)                 |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)                      | 3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5) |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                                 |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |  |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)                         | 1. Senador Orio Visto Guimarães (PSDB-PR) (10)   |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)                           | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)          |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)                             | 3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)         |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)                     | 4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)         |
| Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)                       | 5. VAGO (9)                                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)                            | 1.   |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)                               | 2.   |
|   | 3.   |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)                                    | 4.   |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)                              | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)            |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)                                    | 2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)                               | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)          |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |  |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5)                                     | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)       |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)                              | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)           |
| Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)                            | 3.   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)                                     | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)          |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)                           | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)  |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Orio Visto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

| TITULARES   | Suplentes   |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |   |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)                        | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)          |
| Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)                                  | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)                             | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)       |
| VAGO (3,10,12)  | 4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)        |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)                         | 5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)            |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)                           | 6. VAGO (9,19,23)                                     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |   |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)                                   | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)                   |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)                                | 2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)             |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)                               | 3.  |
| VAGO (20,22)  | 4.  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)                               | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)                |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2)                                   | 2. Senador Romário (PL-RJ) (2)                        |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)                                | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)                    |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)                     | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)              |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |   |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)                    | 1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)                   |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)                           | 2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)              |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)                               | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)                           | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)               |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)                      | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)      |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 21/05/2025

**Prazo final:** 17/11/2025

| TITULARES   | SUPLENTES   |
|---|---|
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup> | 1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>                |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>             | 2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>               |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1)</sup>      | 3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>                |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>          | 4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>              |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>               | 5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup> |

**Notas:**

- Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
- Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh.haia@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>   |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |  |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>                | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>           |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>                | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup> |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>                  | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>      |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>                 | 4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>                  |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>             | 5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>          |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>                  | 6. (10)  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>                     | 1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>                |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>                    | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                  |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>                   | 3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>                           |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>                   | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                       |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>           | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                   |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>          | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                  |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>                         | 3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>                       |
| Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>                        | 4.   |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |  |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>                 | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>                    |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>                     | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>                 |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>                  | 3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>                        |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>                    | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>               |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>          | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>        |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Instalação:** 14/05/2024

| <b>TITULARES</b>                              | <b>SUPLENTES</b>                                |
|---|---|
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)           | 1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)         |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)           |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)          | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |

**Notas:**

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                                |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |   |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)                             | 1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)  |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)              | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)       |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)                           | 3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)      |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)                            | 4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)              | 5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)       |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)                          | 6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)        |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)                          | 7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)         |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |   |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)                                    | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)      |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)                                 | 2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)          |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4)  | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)           |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)                             | 4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)       |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)                           | 5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (2)                                | 1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)            |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)                                | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)          |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)                           | 3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)            |
| Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)                                 | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |   |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6)                                     | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)        |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)                              | 2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)       |
| Senador Weverton (PDT-MA) (6)                                     | 3. VAGO (6,17)                                  |
| VAGO  | 4. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)                               | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)        |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)                           | 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)    |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)                     | 3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)      |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagatoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luís Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



**8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319**

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

| TITULARES   | Suplentes  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |  |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)                             | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)      |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)                   | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)            |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)               | 3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)        |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)                               | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)           |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)                            | 5. VAGO (8)                                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)                               | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)            |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)                           | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)                |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)                               | 3.   |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)                              | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)                                 | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)       |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)                              | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)        |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)                                    | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |  |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)                                | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)          |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6)                                     | 2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)        |
|   | 3.   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)                              | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)                 |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)                           | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).

14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES   | Suplentes   |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |   |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,11,12)</sup>              | 1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11,12)</sup>                     |
| VAGO <sup>(1,11,12,18)</sup>                                      | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11,12)</sup> |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,11,12)</sup>                 | 3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,9,11,12)</sup>      |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11,12)</sup>        | 4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(8,11,12)</sup>              |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,11,12)</sup>              | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,12,17)</sup>         |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |   |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>                       | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>                    |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>                | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>                     |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>                 | 3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>                     |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                    | 4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>                      |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>                    | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>                       |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>                | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2,15,19)</sup>               |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                     | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(13)</sup>                         |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |   |
| Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>                          | 1. VAGO <sup>(6,16)</sup>   |
| VAGO <sup>(6,14)</sup>  | 2.  |
| Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>                          | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>                 | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>                    |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>          | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>           |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS  
POR PARTE DO IBAMA**

**Finalidade:** Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

**(Requerimento 24, de 2025 - CRA)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 11/06/2025

**Prazo final:** 08/12/2025

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>  |
|--|---|
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>           | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup> |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>              | 2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>     |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup> | 3.  |

**Notas:**

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senador Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(14)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                              |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |   |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)                            | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)  |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)                              | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)    |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)                  | 3. VAGO (2,10)                                |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)                         | 4. (10)                                       |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)                      | 5. VAGO (8,10)                                |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |   |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)                                  | 1.  |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)                             | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)        |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)                            | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)         |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)                              | 4.  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)                      | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)        |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)                                 | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)    |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)                                  | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |   |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)                                | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)     |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5)                                     | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)             |
|   | 3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)              |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)                                     | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)          |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)                  | 2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13) |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                                 |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |  |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)                              | 1.   |
|   | 2.   |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)                            | 3. VAGO (6,7)                                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)                              | 1.   |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)                               | 2.   |
|   | 3.   |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)                           | 1.   |
|   | 2.   |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |  |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)                                | 1.   |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)                             | 2.   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)                            | 1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                                 |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>   |  |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)  | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)     |
| Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)  | 2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)         |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)  | 3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)   |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)  | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)          |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)   | 5. VAGO (10)                                     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |  |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)   | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)                    |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)   | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)           |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)   | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)        |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)  | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)     |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>   |  |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)   | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)           |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)  | 2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)               |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)   | 3.   |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>  |  |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)   | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)             |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)  | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)             |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)  | 3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)           |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>   |  |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)  | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)        |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)   | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6) |
| <b>Notas:</b>   |  |
| 1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).   |  |
| 2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).  |  |
| 3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).   |  |
| 4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). |  |
| 5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).   |  |
| 6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).  |  |
| 7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).   |  |
| 8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).   |  |
| 9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).  |  |
| 10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).   |  |
| 11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).      |  |
| 12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).   |  |



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS  
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

| <b>TITULARES</b>                              | <b>SUPLENTES</b> |
|---|------------------|
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)            | 1.               |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (1)                 | 2.               |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)           | 3.               |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)     | 4.               |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 5.               |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)       | 6.               |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)            | 7.               |

**Notas:**

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(13)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>  |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |   |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)                         | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)                |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)                        | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11) |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)                           | 3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)              |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)                             | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)              |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)                         | 5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)                 |
| Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)                      | 6. VAGO (10)  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |   |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)                                 | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)                 |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)                           | 2. VAGO (4,9)   |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)                             | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)                       |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)                            | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)                              | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)                    |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)                                    | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16)            |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)                             | 3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)                   |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)                               | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)         |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |   |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)                             | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)                   |
| Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)                      | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)                |
| VAGO (12)   | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)                               | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)               |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)                     | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)         |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



**15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                                |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |   |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)                            | 1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)          |
|   | 2.  |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)                 | 3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)          |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)                            | 4.  |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)                              | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |   |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)                                    | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)             |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)                             | 2.  |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)                            | 3.  |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)                               | 4.  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)                      | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)          |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)                                 | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)          |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TG) (2)                                 | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)          |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |   |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)                              | 1.  |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)                             | 2.  |
|   | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)                               | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)                |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)                     | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL**

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa  
**Telefone(s):** 6133032230  
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>  |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |   |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>                  | 1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,9)</sup>               |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>                  | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(8,9,10)</sup>         |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>                   | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |   |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>                    | 1.  |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                    | 2.  |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>                   | 3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                            | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>           |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>                    | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |   |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>                     | 1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(12)</sup>           |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>                     | 2.  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>                | 1.  |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

| SENADOR                          | CARGO      |
|----------------------------------|------------|
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | CORREGEDOR |

Atualização: 27/06/2017

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

|                              |                               |
|------------------------------|-------------------------------|
| 1ª Eleição Geral: 19/04/1995 | 8ª Eleição Geral: 26/04/2011  |
| 2ª Eleição Geral: 30/06/1999 | 9ª Eleição Geral: 06/03/2013  |
| 3ª Eleição Geral: 27/06/2001 | 10ª Eleição Geral: 02/06/2015 |
| 4ª Eleição Geral: 13/03/2003 | 11ª Eleição Geral: 30/05/2017 |
| 5ª Eleição Geral: 23/11/2005 | 12ª Eleição Geral: 18/09/2019 |
| 6ª Eleição Geral: 06/03/2007 | 13ª Eleição Geral: 21/03/2023 |
| 7ª Eleição Geral: 14/07/2009 |                               |

| TITULARES  | SUPLENTES  |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia</b>                              |  |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)                                  | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)            |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)                               | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM)                                   | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)               |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL)                                 | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)               |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)                               | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)             |
| Senador Weverton (PDT-MA)  | 6. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b> |  |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA)                                    | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)               |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM)                                       | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)                |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)                                   | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)                |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES)                                | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)              |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)                                    | 5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)            |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>                               |  |
| Senador Magno Malta (PL-ES)                                      | 1.   |
| Senador Jorge Seif (PL-SC)                                       | 2.   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>            |  |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR)  | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)                 |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)                        | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)      |
| <b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>      |  |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)                                 |  |

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(*Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012*)

**1ª Designação:** 12/09/2012  
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**1ª Designação:** 22/08/2013  
**2ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)*

**1ª Designação:** 20/12/2013  
**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR                            | BLOCO / PARTIDO      |
|------------------------------------|----------------------|
| Senador Alessandro Vieira (MDB/SE) | Procurador do Senado |

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR                        | CARGO       |
|--------------------------------|-------------|
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | PROCURADORA |

**Atualização:** 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR   | CARGO         |
|---|---------------|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup> | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:**Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br

**12) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



**14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:**Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

**PRESIDENTE:**Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---



**19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:**Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)*

**PRESIDENTE:**

---



**29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**32) COMENDA CECI CUNHA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*

---

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**33) COMENDA ZILDA ARNS**  
*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

